



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

CONVITE Nº07/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Comissão Permanente de Licitação

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro/Pirai/RJ

Telefone: (24) 2411-9500

MODALIDADE: Convite nº 07/2015

PROCESSO Nº: 00330/2015

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.1300

NATUREZA DE DESPESA:449052-30

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: *Aquisição de veículo conforme especificação no Anexo I, de acordo com o decreto de padronização nº 140/2010, e instruções constantes do presente edital.*

DATA: 15/07/2015

HORÁRIO: 14h

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Pirai

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, 16 – Centro- Pirai/RJ.

A Câmara Municipal de Pirai, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Licitação, modalidade **CONVITE**, na data, horário e local indicados acima, que será regida com observância da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *Aquisição de veículo conforme especificação no Anexo I, de acordo com o decreto de padronização nº 140/2010, e instruções constantes do presente edital.*

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecida, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Convite, convidadas, cadastradas ou não, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a entrega dos envelopes.

2.2 – Não serão admitidos na licitação às empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

2.3 – Durante o processo licitatório, as empresas poderão ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para abertura dos envelopes.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Qualquer manifestação nesta Licitação condiciona-se à apresentação, pelo representante da licitante, de seu RG e instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social e do RG.

*3.2. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, um deles contendo a “**Documentação de Habilitação**” e o outro a “**Proposta Comercial**” (ambos devidamente lacrados).*

4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

4.1. Para habilitação, serão exigidas algumas documentações de acordo com os artigos 27 a 32 da Lei 8.666/93:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em rigor, devidamente registrado;*
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- c) CRF – Certificado de Registro Fiscal;*
- d) Certidão Negativa de débito da Fazenda Municipal;*
- e) Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social;*
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

4.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Câmara Municipal de Pirai (salvo as pessoas que já possuem cadastro).

4.3. Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 07/2015

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

5. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

5.1. A “Proposta Comercial” deverá estar devidamente datada e assinada pelos representantes legais das licitantes, devendo constar o preço unitário e global de cada item, em moeda correspondente nacional com todos os impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus quer federais, estaduais ou municipais, incluídos, inclusive o frete.

5.2. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras ou emendas que dificultem ou impossibilitem sua compreensão.

5.3. Na hipótese de divergências entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.4. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão automaticamente, validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a sua abertura.

5.5. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo superveniente aceito pela Comissão.

5.6. Caso todos os licitantes sejam inabilitados, deverá a Administração conceder a elas o prazo previsto no art. 48 §3º, da Lei 8666/93.

5.7. A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 07/2015

DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “B”

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

6.1. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexecutáveis serão desclassificadas.

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, na mesma sessão de julgamento, e se processará de forma que se apresentar mais prática, a exclusivo critério da C.P.L. decidida por maioria dos votos da totalidade de seus membros.



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

6.3. *A Comissão Permanente de Licitação poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir parecer quando solicitados pela Comissão.*

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Uma vez adjudicada e homologada a licitação, será emitida nota (as) de empenho de despesa em favor da adjudicatária e, em seguida autorizado a compra.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/FORNECIMENTO

8.1. *A compra do veículo, objeto desta licitação serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pela unidade administrativa requisitante dos mesmos, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.*

8.2. *O prazo para a entrega do veículo será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho.*

8.3. *Local para entrega do veículo: Será retirado na empresa vencedora do certame.*

8.4. *Por atraso na entrega do veículo, fica o prestador sujeito a multa diária de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o total da compra, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.*

8.5. *Transcorridos 07 (sete) dias do prazo estabelecido para a entrega do veículo, poderá a Câmara cancelar o pedido, sem prejuízo, do direito de cobrança da multa devida e demais sanções previstas na Lei nº8. 666/93.*

8.6. *A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do veículo, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade do Anexo I deste Edital.*

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, em 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal e aceitação da entrega do material.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



**Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro**

10.1. *Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.*

10.2. *Os recursos contra o julgamento das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis da lavratura da ata, sendo dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da C.P.L., a qual poderá reconsiderar sua decisão, a ser proferida em 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.*

10.3. *Para contagem do prazo de interposição de recursos, será considerado como o dia inicial o seguinte ao da lavratura da ata.*

10.4. *Decididos os recursos interpostos, o resultado da licitação será encaminhado para autoridade superior.*

10.5. *O objeto da presente licitação será adjudicado à vencedora tão logo o procedimento seja homologado pelo Presidente da CMP.*

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. *Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 09:00 e 17:00 horas ou pelo telefone nº (0xx24) 2411-9500.*

11.2. *A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou erros meramente formais verificados na documentação e nas propostas, desde que não sejam infringidos os princípios da vinculação a Instruções Gerais e da igualdade.*

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$76.492,38 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Pirai, 07 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01	Marca: Volkswagen Modelo: Jetta 2.0 Confortline Tiptronic (Flex) Ano/Modelo: 2015 Cor: PRETA Motor/Performance Motorização: 2.0 Alimentação: Injeção multi ponto Combustível: Álcool Gasolina Potência (cv): 120.0 116.0 Cilindradas (cm³): 1.984 N/D Torque (kgf.m): 18,4 17,7 Velocidade Máxima(km/h): 198 191 Tempo 0-100 (km/h): 11.1 N/D Consumo cidade (km/l): 6.1 8.8 Consumo estrada (km/l): 7.8 10.8 Dimensões Altura (mm): 1473 Largura (mm): 1778 Comprimento (mm): 4644 Entre-eixos: (mm): 2651 Peso (kg): 1346 Tanque (L): 55.0 Porta Malas (L): 510 Ocupantes: N/D Mecânica Câmbio: Automático com modo manual de 6 marchas Tração: Dianteira Suspensão dianteira: Suspensão tipo MCPerson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal Suspensão traseira: Suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal Freios: Quatro freios a disco com dois discos ventilados Itens de Série



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

	Airbags 4 Conexão externa para entretenimento inclui tomada com entrada auxiliar e inclui conexão USB Bluetooth inclui telefone e inclui transmissão para música Portas motoristas, atrás do motorista, passageiro, atrás do passageiro, e abertura à frente. Disqueteira painel, 6 e CD. Preparação isofix Consumo de combustível secundário: 8,8 e 10,8 Distribuição eletrônica de frenagem EBD Console parcial do suspenso Estepe em ferro e normal Rodas dianteiras e traseiras em liga leve 16 com 6,5 pol de largura Vidros elétricos na dianteira e traseira com acionamento em dois toques Limpador do para-brisa com intermitência variável Vidros verdes Vidro traseiro fixo com anti-embaçante Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste elétrico pintado e luzes indicadoras Retrovisor interno Ar condicionado com saída traseira 1 e semi-automático Transmissão automática com seis velocidades e modo manual no volante de direção, A/Q250 Automática com modo manual inclui tecla de troca de marchas Suspensão tipo MCPerson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais, suspensão tipo multibraço e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais. Compartimento abaixo do banco do motorista Compartimento refrigerado porta luvas Direção assistida Volante de direção com ajuste de altura e ajuste na distância multifuncional Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto assimétrico, com assento inteiro e voltado para frente. Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista, manual, e bancos traseiros individuais, sem ajustes para passageiro. Descansa braço traseiro e central. Descansa braço dianteiro central Revestimento dos bancos em tecido Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo 3-pontos no assento central retrátil. Cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com pré-tensionador e ajuste na altura Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, três apoios de cabeça com ajuste na altura dos bancos traseiros. Airbag lateral dianteiro Airbag dianteiro para motorista, airbag dianteiro para passageiro e botão desativar para ocupantes.
--	--



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

	Pintura normal Alarme Travamento central por chave e sensível à velocidade Pneus: dianteiros, traseiros, 205 x 55 V e 91 Luzes de neblina traseira Controle dos faróis manual Faróis de superfície complexa e lâmpada halógena Acabamento de luxo com liga leve, imitação de alumínio e console central, imitação de fibra de carbono nas portas e imitação de fibra de carbono no painel Computador de bordo com velocidade média, consumo médio de combustível, consumo instantâneo de combustível e autonomia de combustível Indicador de temperatura externa Conta-giros Dois hodômetros parciais Painel instrumentos Tração dianteira Capacidade de carga: banco traseiro normal – até altura dos vidros (litros): 510 e medida do fabricante Sensor de estacionamento dianteiro, traseiro e tipo sensores Espelho de cortesia iluminado para motorista e passageiro Luz no porta malas Luz de leitura dianteira e traseira Piloto automático Imobilizador Pará-choques pintado, dianteiro e traseiros ABS Quatro freios à disco com dois discos ventilados Tomada com saída 12v dianteira e traseira Equipamento de som AM/FM com disqueteira para 6 CDS, CD Player com leitor de MP3 Oito alto-falantes 5 assentos com configuração 2+3 Carroceria com quatro portas tipo sedan entre eixos intermediários e PQ35
--	---